

O DEZENOVE DE DEZEMBRO.

MUSEU PARANAENSE
BIBLIOTECA

ANNO I.

SABBADO, 16 DE SETEMBRO DE 1854.

N.º 25.

O DEZENOVE DE DEZEMBRO, propriedade de Candido Martins Lopez, publica-se todos os sabbados, e para elle subscreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curityba, rua das Flores n. 13.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

PREÇOS DA ASSIGNATURA.

Pagos adiantados:

Por anno.....	8 \$ 000
Por semestre.....	4 \$ 000
Por trimestre.....	2 \$ 500

PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios para mez de setembro partirão para marinha nos dias 4, 11, 18, e 25, e para o interior nos dias antecedentes a estes. As malas fechão-se nas vesperras da partida dos correios.

DESIGNAÇÃO DAS AUDIENCIAS.

Governo da provincia—S. Ex.ª o sr. conselheiro presidente da provincia dá audiência todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

Chefe de Policia—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, á todas as horas.

Quarta Feira—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

Quinta Feira—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

Sexta Feira—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 h.

Sabbado—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE AGOSTO.

O conselheiro presidente da provincia, sobre a proposta do dr. chefe de policia, resolve nomear a Joao de Miranda Freitas Castro, para o cargo de 1.º supplente do delegado de policia de Guaratuba. Fação-se as communicações. — Palacio do governo do Paraná, em 5 de agosto de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

DIA 7 — Circular ás camaras — Para satisfazer a uma requisição que á esta presidencia fêz a assembléa legislativa provincial, cumpre que essa camara remetta-me uma copia do codigo de suas posturas, afim de ser presente a mesma assembléa.

DIA 8 — Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Tendo, em data de 8 de julho ultimo, autorizado a Manoel Bastos Coimbra, inspector da 2.ª secção da esquadra do Arraial, a tratar da construcção da ponte do saguão sobre o rio Yguassú; assim o faço constar a v. s. para o devido conhecimento.

Ao juiz municipal supplente da capital — Tendo nesta data expedido ordem, afim de que pela thesouraria de fazenda se pague no subdelegado de policia de S. José dos Pinhaes a quantia de 30\$180 rs., que despendeo com a força que mandou fazer para a execução do réo Joaquim: assim o communico a vm. em resposta no seu officio de hontem, e para que o faça constar áquelle subdelegado.

Ao vigario de Guarapuava—Em solução ao officio que vm. dirigio-me em data de 19 de julho ultimo tenho a declarar-lhe:

1.º Que as terras possuidas devem ser registradas pelos seus possuidores qualquer que seja o titulo de sua propriedade ou possessão, dentro do prazo marcado, ainda mesmo antes de serem as mesmas medidas e legitimadas, contendo apenas as declarações de que trata o art. 100 do regulamento de 30 de janeiro ultimo.

2.º Que essas declarações devem ser feitas independente de exhibição de qualquer documento, correndo a sua veracidade por conta dos mesmos possuidores na forma do art. 106 do mesmo regulamento.

3.º Que conforme o art. 93, as declarações para o registro devem ser feitas pelos possuidores, com as excepções de que trata o art. 94.

FICHA DO

Ao subdelegado de policia da Palmeira — Em solução ao officio que vm. dirigio-me em data de 3 do corrente, tenho a declarar-lhe, para a devida execução, que o art. 20 do regulamento de 30 de janeiro ultimo prohibe expressamente o estabelecimento de posses depois da respectiva publicação, declarando que não sejam respeitadas. Entretanto se os matos de que falla em seu officio estão comprehendidos em posses anteriores á publicação do regulamento; ou contiguos aos terrenos já plantados, podem os posseiros derribar esses matos para fazer suas plantações com tanto que guarde nissó os limites, á que se refere o art. 44 do regulamento.

Ao subdelegado de policia de Palmas — Em solução á materia do seu officio de 27 de julho ultimo, em que, ponderando que alguns individuos dessa freguezia o anno passado entrarao no sertão a procura de terras para suas lavouras, e nelle fizeram roças e se estabelecerão, consultame se deve proceder contra elles no caso de derribarem matos para continuar a sua lavoura, cabe-me responder-lhe que não tratando-se de posse posterior á publicação do regulamento de 30 de janeiro ultimo; mas de simples continuação de cultura em posse anterior ao mesmo regulamento, não deve vm. prohibir a esses posseiros roçarem os matos contiguos ás suas posses, com tanto que guardem nissó os limites, á que se refere o art. 44 do regulamento.

Ao dr. chefe de policia — Haja vm. de providenciar á respeito do que no incluso officio datado de 3 do corrente expõe o 3.º supplente do subdelegado de policia da villa do Principe Manoel Francisco dos Santos Vianna.

DIA 9 — Ao padre Antonio Braga de Araujo, vigario da freguezia da villa de Guarapuava—Ao seu officio de 8 de maio ultimo respondo, declarando-lhe que não havendo incompatibilidade entre as funções, que exerce e ns de vereador, será todavia mais conveniente que abstenha-se de tomar parte nos trabalhos da camara, se, como parece, isso prejudicar a tarefa tão importante e trabalhosa do vigario.

A' camara de Principe — Accuso o recebimento do officio dessa camara do corrente mez, representando sobre a necessidade de crear-se uma cadeira de latin e francez nessa villa, e em resposta tenho a declarar-lhe que nesta data submetto semelhante materia ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, afim de ser tomada na devida consideração.

O conselheiro presidente da provincia, resolve nomear a João Lopes Barbosa de Albuquerque para exercer interinamente a cadeira de 1.ª letas do sexo masculino da

villa de Castro, que se acha vaga, por demissão concedida a Ignacio Moreira Villela, que a exercia; percebendo dois terços do respectivo ordenado. Façam-se as communicações. Palacio do governo do Paraná, 9 de agosto de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos*.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Havendo por despacho de hoje, concedido a Ignacio Moreira Villela a demissão que pedira do emprego de professor publico de 1.^{as} letras da villa de Castro: assim o faço constar á v. s. para o devido conhecimento.

Identico ao inspector da instrucção publica da villa de Castro.

Ao mesmo — Tendo, por despacho de hoje, concedido tres mezes de licença com seus respectivos vencimentos a Constantino do Amaral Tavares, official interino da secretaria do governo, para sahir fora da capital, a tratar de sua saude: assim o communico a v. s. para a devida intelligencia:

O conselheiro presidente da provincia, attendendo ao que lhe representou o bacharel João Miguel de Mello Taques, juiz municipal e d'orphãos de Castro, resolve prorogar pelo espaço de tres mezes o praso de 20 dias, marcado para poder principiar a gosar da licença de um mez, que lhe foi concedida pela presidencia por portaria de 21 de julho ultimo para tratar de sua saude. Façam-se as communicações. — Palacio do governo do Paraná, em 9 de agosto de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos*.

Ao delegado de policia de Morretes — Respondendo ao seu officio de 12 de julho ultimo tenho a declarar-lhe, que por ter vm. remettido, em qualidade de delegado de policia dessa villa, as informações que lhe forão exigidas pelas circulares de 9 e 11 de maio ultimo, não fica dispensado de remetter as mesmas informações como juiz de paz, em cujo exercicio igualmente se acha.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda — Concorde com a medida por v. s. proposta em seu officio de 7 do corrente, de ir o official da secretaria dessa thesouraria João Baptista de Azeredo Coutinho, em commissão examinar qual dos lugares, Goyoen e Xanxerê, é o mais proprio para estabelecer-se a agencia do imposto dos animaes do Rio Negro, arbitrando-se-lhe a ajuda de custo de 300\$000 rs. e devendo ser acompanhado de dous soldados ou policiaes, aos quaes darà cavalgadas. O que communico a v. s. para a devida intelligencia, e em resposta ao referido officio.

DIA 11 — Ao subdelegado de policia de Palmas — Seguindo nesta occasião para essa freguezia em commissão o official da secretaria da thesouraria João Baptista de Azeredo Coutinho, recommendo a vm. que lhe preste todo o auxilio de dinheiro ou mantimentos, de que elle precisar para o desempenho de sua commissão, apresentando depois á esta presidencia as respectivas contas para lhe serem pagas.

Ao delegado de policia da villa de Guarapuava. — Seguindo nesta occasião em commissão para essa villa o official da secretaria da thesouraria João Baptista de Azeredo Coutinho, haja vm. de pôr á sua disposição quatro praças de linha, se por ventura lhe forem por elle requisitadas á bem do desempenho de sua commissão.

Ao inspector int.^o da thesouraria — Tendo por despacho desta data, concedido a João Baptista Brandão de Proença, professor publico da 1.^a cadeira de 1.^{as} letras da capital, 8 dias de licença para sahir fóra da capital, com o vencimento de seu ordenado, e deixando em seu lugar a Antonio Ferreira de Andrade: assim o communico a v. s. para a devida intelligencia.

Identico ao inspector da instrucção publica da capital.

Ao mesmo — Havendo-me representado o tenente coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, que, tendo Felisberto Alves Cordeiro, morador na Borda do Campo, sido incluído na feria com a quantia de 6\$000 rs., pelos dias de serviço, a que se prestou na abertura de uma picada, se recusára a receber a dita quantia, visto que, segundo a

asserção do capitão Vicente Antonio Rodrigues Borba, que se encarregára de lh'a entregar, foi sempre a sua intenção prestar esse serviço gratuitamente: haja v. s. de dar suas ordens para que nessa thesouraria se receba semelhante quantia daquelle tenente coronel, a quem ella foi restituída, como o mesmo me communica em seu officio datado de hontem.

DIA 14 — Ao commendador Manoel Antonio Guimarães. Accuso o recebimento do officio de v. s. datado de hontem, em que, dando a explicação, exigida por esta presidencia, quando em data de 24 do mez proximo passado, exigio saber o nome do desertor que v. s. dizia haver recebido da subdelegacia de Paranaguá, e mandado para a corte em março no patacho « *Astro Paranaense* » e se era elle do exercito, ou da armada, para devidamente ser v. s. indemnizado pelo ministerio á que a despeza pertencesse, da quantia de 22\$280 rs. de pret e passagem do mesmo desertor, declara que chama-se José Pereira, e que pertence a armada. E cabe-me em resposta dizer a v. s. que, em principio de abril ultimo, recebi communicação confidencial de que um certo José Antonio Pereira fora recrutado em Paranaguá, não obstante ser tempo, em que, conforme a lei regulamentar das eleições, estava suspenso nesta provincia o recrutamento, e que, para salvarem-se as apparencias, fóra pela autoridade que o recrutou, como desertor da mariuha enviado para a corte em o patacho *Astro Paranaense*.

Nestas circumstancias dirigi-me ao exm. ministro da marinha rogando-lhe a providencia de fazer voltar a esta provincia o supposto desertor Pereira, para averiguar-se com individuação o facto, e ficar conhecido o autor de tal violencia, e tive, em resposta, o aviso de 19 de maio ultimo, declarando que semelhante individuo, segundo informação do quartel general de 5 do referido mez, não havia sido recebido em nenhuma das repartições da marinha, o que vem corroborar o boato que circulou em Paranaguá, de que o tal desertor ou recruta se evadira do bordo de *Astro Paranaense* antes de transpor a barra.

Nesta incerteza não posso autorisar o pagamento da pequena quantia que v. s. exige, em quanto não se colhem mais seguras informações.

O Dezenove de Dezembro.

Hontem teve lugar o encerramento da assembléa legislativa provincial. O presidente, o sr. Joaquim José Pinto Bandeira, nessa occasião leu o seguinte discurso:

« E' indissolvel o prazer que sinto ao encerrar os nossos trabalhos da primeira sessão legislativa desta provincia, pela assiduidade que mostrastes, e a porfia com que desejaveis reciprocamente proceder na gloriosa tarefa de felicitar nosso pais: serão sempre louvados, e recordados com saudades taes sentimentos, pelo que vos felicito, e sobretudo pelo tino com que soubestes desviar toda a idéa que tendesse a despertar antigos odios, que a exaggeração dos partidos tinha creado, e que se achão, como por encanto, arrefecidos; empregando assim exclusivamente todos os vossos recursos e cuidados em remediar as precisões mais urgentes. Um pais novo, como este, a pouco sahido da infancia, aonde, por assim dizer, nada existia creado, sem duvida exigia toda a dedicacão de seus filhos.

Abrio esta assembléa aos trabalhos agradecendo, como cumpria, aos supremos poderes, o beneficio que de suas mãos acabavamos de receber por tirarem nossa comarca do estado de abatimento a que se achava reduída, para collocal-a á par das provincias do imperio, elevando-a a igual categoria: por este facto se vê do quanto lh'esomos devedores, pois que hoje estamos habilitados a cuidar no seu bem ser, quando antes tinhamos de esperar por favores alheios: para isto foi nomeada uma commissão de pessoas residentes na córte, que devem levar nossos votos perante o throno de S. M. o Imperador.

Outra commissão do seio desta assembléa foi igualmente felicitar ao exm. governo da provincia em nome da mesma, onde agradeço em termos bem expressivos o quanto esta assembléa se acha penhorada pela dedicacão, e valiosos serviços, que tem prestado, e continúa a prestar á provincia cuja creação lhe foi confiada.

A designação da capital, de onde partissem os raios da administração para todos os pontos, com mais promptidão, seguramente era um dos nossos primeiros deveres, e esse foi satisfeito por uma lei, que me recebo a sancção do governo.

Estando esta provincia (quando comarca) no gozo immemorial, de arrecadar certos direitos dos animaes, que por ella passavão vindos pela estrada da Matta, e depois tambem por Palmas, cujo rendimento devia ser empregado nestes mesmos caminhos, que lhes davão passagem, e em outros ramaes; foi pelo governo de S. Paulo mudado o local de sua arrecadação para outro ponto daquella provincia, deixando-nos sem os meios de occorrer ao concerto de mais de 80 leguas de sertão, por onde taes animaes tem de transitar, e como é este um direito consuetudinario, e aliás da maior importancia e precisão, julgou-se de vel-o restabelecer nos mesmos pontos de onde foi tirado, e com a mesma applicação para que era destinado, e uma lei foi sancionada neste sentido.

Em cumprimento do que dispõe o acto adicional á constituição do imperio, foi por outra lei marcada a epocha da eleição, apuração, e reunião das futuras assembleas desta provincia, e seus vencimentos.

Algumas propostas foram apresentadas, para se elevarem á freguezias certas capellas, que se julgavão merecedoras deste accesso, e só se deferio definitivamente a uma, que já tinha obtido o consento do ordinario, dirigindo-se as outras para este caminho, afim de se manterem inalteraveis os direitos, que sobre isto, reciprocamente se devem os dous poderes.

Varias cadeiras de primeiras letras para ambos os sexos se crearam em diferentes povoações, não escapando deste beneficio, mesmo alguns bairros populosos, aonde o governo pode subvencionar pessoas que ali exercem as funcções de mestres, mediante uma indemnisação proporcional. Para o ensino secundario foram creadas na capital aulas de latim, francez e inglez, deixando-se para mais tarde a organização de um lyceo, aonde se possa habilitar a mocidade estudiosa, para proseguir nos estudos maiores.

A primeira das necessidades da provincia—as estradas—esse promotor do desenvolvimento de todas as industrias, e da felicidade de um paiz, o thermometro por onde se avalia de sua prosperidade e engrandecimento á primeira vista, logo que a elle se chega, aqui se achão em tal estado de atrazo, que bem se pode dizer, que não ha uma que mereça ser qualificada por tal nome. O governo da provincia compenetrado desta verdade, e comprehendendo toda a força da necessidade, tomou a peito remediar esta falta, não só em fórma a melhora-as, como a dotar a provincia com uma, que ligasse o interior ao litoral, dando transito a carros: um de seus primeiros actos administrativos foi mandar, examinar as vias existentes, e qual melhor se prestaria a rodagem, e em vista dos relatorios dos engenheiros, que foram presentes a esta assemblea, foi preferida a da Graciosa, como a que melhores condições offerencia para este fim, e se a dotou com a quantia de 30:000:000 annuaes, até a conclusão da obra: a esta escolha, não só determinaram as referidas informações dos engenheiros, como respeitou-se o voto geral dos povos, a tantos annos manifestado em seu favor. Como devia ficar esta obra imperfeita, ou de pouco valor, sem a adherencia de uma alfandega no porto de Antonina, aonde ella vaee tocar, afim de prestar-lhe os objectos transportaveis, e não ficar nullificada por esta falta, ainda seguindo-se a mesma tendencia dos povos, manifestada de novo por diferentes peditorios de algumas camaras do interior, uma representação a S. M. o Imperador foi assignada neste sentido, e ha bem fundadas razões de esperarmos favoravel deferimento, porque é manifesto, e está ao alcance geral, que não são só as delongas, despezas, e difficuldades os motivos do desgosto do commercio do interior, e os onus que sobre elle pesão, pelo condemnavel exclusivismo da via actual.

Com a maior descripção, e interesse se discutirão as posturas de diferentes camaras, approvando-se aquellas que se julgarão uteis, e não algumas, que versavão sobre objectos em que ou já havia legislação a respeito ou não poderião convir a seus municipios; a lembrança que estas posturas se não converterem em leis, que tihão de reger as municipalidades, fez presidir a maior attenção, e escrupulo a sua approvação.

Foi votado o orçamento provincial, e nelle foram attendidas, quanto podião ser nos diferentes ramos do serviço, aquellas precisões mais urgentes, e posto não tenhamos a convicção de que ellas fossem completamente satisfeitas, ao menos temos a esperauça que repetidos auxilios no futuro, as irão minguando, e a provincia tomará um aspecto mais lisonjeiro; pontes, estradas, igrejas, cadeiras, e diferentes outras obras publicas foram dotadas com pequenas quantias, sim, mas que servirão para começo de melhoramento, e que logo com o andar dos tempos preencherão seus fins, destruindo a miseria e activando a industria e o commercio, até agora aniquillados por falta de uma tal protecção.

A exiguidade das rendas provinciales, a falta de meios para occorrer a tantas necessidades accumuladas, obrigarão a assemblea a lançar mão de alguns recursos financeiros, por meio de imposições: he sabido que empre são mal recebidos taes presentes, especialmente daquelles semelhantes a mesquinhas avarentos que blasfemão, e desapeirão a unica lembrança que tem de contribuir com um pouco de seu patrimonio, ainda mesmo ja bem do paiz em que vivem, e que gritão ao mesmo tempo pela falta deste ou aquelle melhoramento; mas no Paraná taes sentimentos não se encontrarão, e a prova está em que nem um só dos membros desta assemblea deixa de contribuir, em razão dos impostos que ella mesma decretou.

A penuria dos cofres municipaes, manifestada em tantos pedidos para obras de igrejas, cemiterios, casas de camara, e outros objectos municipaes, mereceu tanta attenção, que não só foi-lhes marcada no orçamento provincial uma quota para ser distribuida conforme a urgencia, ainda mais, foi-lhes destinado o rendimento da decima urbana, um dos impostos agora creados, que deve ser pago com tanta satisfação, quanto tem o contribuinte a certeza, que vaee ser despendido nas proprias ruas que tem de pizar. Se no orçamento municipal, que acaba de ser votado, não figura ainda esta imposição co-

mo um ramo de renda, que de alguma forma auxilie as municipalidades, para occorrerem a algumas necessidades publicas, por falta de dados, que tornem infalveis as quantias orçadas; nem por isso ella deixara de apparecer nos futuros balanços, como tendo-se prestado aos importantes melhoramentos de que mais carecião.

Creou-se uma companhia de municipaes permanentes para o serviço da provincia, e ao mesmo tempo foi extincta a guarda policial revogando-se a lei que a creou.

A necessidade de uma nova divisão judiciaria era a muito tempo sentida; porque constituindo a provincia uma só comarca, nem o respectivo magistrado podia cumprir a lei, percorrendo-a as vezes nella recommendada, nem os crimes terem aquella prompta punição, que tanto concorre para a repressão dos delictos; por isso, e para que a justiça possa com mais prontidão exercer a sua acção nos lugares mais remotos, foram creadas mais duas comarcas, removendo-se assim aquelles inconvenientes.

Taes são, senhores, em resumo, os importantes trabalhos da primeira sessão legislativa desta provincia, muito nella se fez, e muito ainda resta a fazer-se; o pouco tempo, e os curtos recursos da provincia, não derão lugar a attenderem-se a todas as precisões lembradas no relatório do exm. presidente da provincia, e a aquellas que nossos conhecimentos especiaes julgão de não menor importancia; as sessões futuras preencherão esta falta.

Agora que vaee encerrar a sessão, devo agradecer-vos a benevolencia, e attenção com que me tratastes, e a eleição que de mim fizestes para esta cadeira, aonde havião tantos distinctos cidadãos, com mais direito a occupal-a; resta pois que no seio de nossas familias, e no gozo da paz domestica, vamos socegradamente, estudar os meios de promover o bem de nossos concidadãos, e a maneira de felicitar a nossa patria.

Está encerrada a sessão.

Curitiba, 15 de setembro de 1854.—*Joaquim José Pinto Bandeira.*

— Hontem deo o seu primeiro baile a sociedade HARMONIA, esteve brilhante, e muito concorrido.

COMMUNICADO.

Francisca Placidina e seus 4 filhos reduzidos á escravidão em a villa de Castro.

Continuação do numero antecedente.

Na representação, que a este acompanha, diz Francisca Placidina, que, havendo sido liberta por sua senhora D. Rita Florinda de Jesus, com a condição de acompanhal-a e servil-a até a morte, quando ella falleceo, não sómente a supplicante, contra todo o direito, foi considerada escrava, entrando como tal em partilha, mas quatro filhos menores, nascidos depois da data de sua carta de liberdade. E pois que, a ser quanto allega verdade, achão-se por esse modo reduzidos á escravidão 5 pessoas livres, cumpre que vm., passando-se ao municipio de Castro, onde o facto se conta haver acontecido, examine, com a maior imparcialidade e circumspecção se ha fundamento no requerimento junto, e dê as providencias, que couberem nas suas attribuições, e forem de lei.

Deos guarde a vm. Palacio do governo do Paraná, 5 de agosto de 1854.—*Sacarias de Goes e Vasconcellos.*— Sr. dr. chefe de policia da provincia.

Illm. e exm. sr. — Tratando de cumprir a ordem, que v. exc. me deo em officio de 5 de agosto passado, acompanhando a representação de Francisca Placidina, passei-me á villa de Castro, e venho hoje apresenter a v. exc. um succinto relatório do estado dos processos, em que ella é parte, assim como expôr a v. exc. as providencias, que tomei em ordem a garantir-lhe a liberdade della e de seus filhos.

Nos autos de inventario dos bens de Rita Florinda de Jesus o seguinte:

« É bem assim: — uma escrava crioula, de nome Francisca, de idade de 38 annos mais ou menos, que apresentou escriptura de liberdade passada por Rita Florinda de Jesus de 8 de fevereiro de 1845; e como a liberdade desta escrava foi julgada no caso de haver sobre ella contestação por isso elle juiz e curador accordarão fazer a presente declaração, reservando o direito ás partes—».

E sem mais contestação, sem que se oppoza a pequena duvida á validade da carta foram a preta e os quatro filhos depositados, correrão os termos do inventario e a final foram partilhados pelos herdeiros, e lançada conta para pagamento da decima uma das negrinhas.

depois foi tomada por um dos herdeiros, que apresentou o dinheiro equivalente. Então a preta já debaixo do captivo, alcançando alvará de venia, fez citar a seo senhor, e lhe propoz acção de liberdade, despojando-se assim das vantagens de réo, que lhe competião. Passadas duas audiencias sem que viessem os réos com a contrariedade, e expirado o praso para embargos, pedirão elles vista dos autos, que lhes foi concedida por um outro juiz, que não era o que havia principiado a causa; e apezar da esterilidade e improcedencia dos embargos, forão logo recebidos, julgados provados, e a preta carecedora de acção, e reduzida ao captiveiro com seos filhos, alguns dos quaes forão vendidos, outros cedidos, e para outros se procurava comprador. E desta sentença nem houve appellação por parte do curador da preta!

Cumpre notar que no inventario houve appellação por parte do collector, que não seguio por não ter sido ratificada em audiencia; e ella era fundada, pois que se baseava na falta de habilitação dos herdeiros, e do respectivo recurso para a relação em conformidade do regulamento de 9 de maio de 1842, e 27 de junho de 1845, e na circumstancia de ser dada em pagamento á fazenda nacional uma das negrinhas, que se reconhecia que era forra. Alem de que, tendo o juiz tomado conta dos bens em 27 de maio, só em 15 de junho se lembrarão os interessados que lhes cabia a herança da defunta pelo parentesco com o marido della, deixando que em sua vida ella dispozesse dos bens como lhe parecesse.

Nestes termos, havendo uma sentença, supposto que nulla, por ser dada contra direito, e contra todas as regras de jurisprudencia, entendi que devia mandar intimar aquelles, que se dizião senhores dos pretos para que m'os apresentassem, e os entrego agora a v. exc., que determinará o que julgar conveniente.

Entendo mais, que pezando sobre elles uma sentença, cabe ao sr. dr. juiz de direito emendar os erros dos processos, e mandar que os interessados intentem sua accção contra a liberdade da preta, não sendo ella quem se apresente em juizo a reivindicar uma cousa, que pelos autos niuguem lhe disputa.

Apresento a v. exc. a portaria, em que resumo os fundamentos do meu acto, e entrego a v. exc. a representação da preta, cabendo-me significar a v. exc. que se acha em Guarapuava a negrinha Maria, filha da preta Francisca, em poder de Lucio Cordeiro.

Nos mesmos termos se acha em Guarapuava o preto João, filho desta mesma preta, de idade de 17 a 18 annos, de quem se diz no inventario o seguinte:

« E bem assim: — Um mulato claro, de nome João de idade de 17 annos mais ou menos, que apresentou escriptura de liberdade passada pela finada Rita Florinda de Jesus em 6 de setembro de 1846, que igualmente delle se fez descripção, por estar no caso da primeira. Deos guarde a v. exc. Secretaria da policia do Paraná, em Curityba, 6 de setembro de 1854. — Illm. e extm. sr. conselheiro Zaccarias de Góes e Vasconcellos, presidente da provincia. — O chefe de policia, Antonio Manoel Fernandes Junior.

PORTARIA.

Vindo a esta villa por ordem do governo para tomar conhecimento, e examinar os autos de inventario de Rita Florinda, e os de liberdade de Francisca Placidina, a quem a referida Rita Florinda deixou forra, vejo que apresentando a preta na occasião da descripção dos bens a sua carta de liberdade devidamente passada, assim mesmo foi ella inventariada com seos filhos já livres, posta em deposito, e partilhada pelos herdeiros, reservando-se o direito ás partes, sem

acaliás duvida alguma se offerecesse á validade da carta. nel a transgressão das regras de jurisprudencia deo lugar a outra não menor, e que foi que a preta no gozo de sua liberdade devidamente garantida pela carta de alforria, em vez de ser reclamada por quem podia ter interesse no capture d'ella, foi ella quem debaixo da escravidão se apre-

sentou em juizo, tomando o lugar de autora, e dando aos interessados as vantagens de réos. Daqui resultou ainda que não tendo os réos apresentado no devido tempo a contrariedade ao libello, e sendo accusado em audiencia ter expirado o praso marcado para embargos, assim mesmo pedirão vista dos autos, que lhes foi concedida sem embargo da reluctancia do juiz da causa, por ter findado o seo quadriennio, e passar o feito a um outro juiz. Então apresentarão embargos, que embora estereis e sem fundamento forão julgados provados, e a preta reduzida ao captiveiro.

E porque um acto escandaloso do juizo não priva as partes do seo direito, nem passa em julgado uma sentença nulla, principalmente quando ella tira a liberdade a pessoas miseraveis, o escripto intime ás pessoas, em cujo poder estiverem os referidos pretos libertos para que em termo breve m'os apresentem, assim de seguirem para Curityba, e serem postos debaixo da protecção do governo. Então intentarão as partes a sua accção, depois que o sr. dr. juiz de direito tiver providenciado sobre os erros desses processos.

Por em quanto é isto uma providencia para garantir a liberdade, que se diz contestada, da preta Francisca Placidina e seos filhos.

Castro, 26 de agosto de 1854. — Fernandes Junior.

ANNUNCIOS.

HOTEL PARANAENSE
NA CIDADE DE PARANAGUA'.

RUA DO BOM JESUS.

O proprietario deste estabelecimento não poupou despezas para apresentar com toda a decencia e asseio um HOTEL digno do respeitavel publico. As familias e pessoas de bom gosto ahi encontrarão todos os commodos, por preços razoaveis.

A' Francisco de Paula Guimarães, de Curityba, fugio uma escrava creoula, com os seguintes signaes: bem preta, de estatura ordinaria, cara redonda, olhos grandes, boa dentadura, e dentes aguçados, maviosa e affectada, mãos grandes como de homem que trabalha com machado, tem as munhecas grossas, e os dedos curtos, um pequeno signal como de queimadura sobre as costas, chama-se — Amancia. —

A quem a trouxer, além de pagar-se as despezas, se dará uma gratificação.

ACHA-SE á venda superior farinha de trigo em meias barricas, assim como de mandioca muito superior e por preço commodo, no largo do Chafariz n. 4.



Acha-se no porto de Antonina em descarga o brigue nacional PARANA chegado de Pernambuco, carregado de sal, e pretende carregar e seguir até fins do corrente para o Rio de Janeiro. Pode receber algumas cargas miudas e passageiros. Trata-se com o caixa Joaquim Leite Mendes, ou com o capitão Domingos Tadeo Ferreira.

MUTILADO